

LEI Nº 10.733 , DE 22 DE Junho DE 1989

Cria a "Semana Preventiva do Glaucoma", durante a qual a Secretaria de (VETADO) Saúde do Município de São Paulo divulgará com intensidade a necessidade de exames preventivos da moléstia para evitar futuros problemas mais graves de visão, colocando à disposição do público, gratuitamente, exames de tonometria, que detectam o Glaucoma.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de São Paulo fica autorizada a criar, através da Secretaria de (VETADO) Saúde a "Semana Preventiva do Glaucoma", durante a qual divulgará com intensidade a necessidade de exames preventivos da moléstia, colocando à disposição do público, gratuitamente, exames de tonometria, que detectam o Glaucoma.

Art. 2º - O período para a campanha da "Semana Preventiva do Glaucoma" será escolhido pela Secretaria de (VETADO) Saúde e Postos Volantes, a partir do ano em curso.

Art. 3º - Fica facultado à Secretaria de (VETADO) Saúde fazer convênios com a Secretaria de Saúde do Estado, com médicos e entidades médicas privadas, campanha educativa conjunta, ampliando-se assim os locais de atendimento para os exames em questão.

Art. 4º - Todos os órgãos da Imprensa serão incentivados a participar da "Semana Preventiva do Glaucoma", como colaboradores, ajudando na divulgação da campanha.

Art. 5º - A "Semana Preventiva do Glaucoma" será repetida anualmente, com as mesmas características e estrutura.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Junho de 1989, 436º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal da Saúde

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Junho de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal